



Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: Empresa MAKTUB Consultorias, CNPJ nº 27.334.145/0001-85, com sede na Rua Tabelaão João Carlos, nº76, Quadra 08, CEP: 47.200-000, Remanso -BA, neste ato representada por seu Responsável técnico: Elson de Oliveira, CPF: 036.808.346-24, residente e domiciliado na Rua do Valle, Bairro Cohab São Francisco, Condomínio Flor do Guarujá, Casa 175, CEP: 56.309-412, Petrolina-PE. Contatos: Telefone (74) 99142 9683 (87) 99806 0698, E-mails: elsonagro@yahoo.com.br ou elsonagro@gmail.com.

CONTRATANTE: Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, CNPJ nº 35.146.752/0001-40, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Monsenhor Uchoa, 270, Centro Pedro II -PI, inscrito no, neste ato representada pelo(a) sua Presidenta Elizabete Bezerra da Silva, brasileira, casada, portador do RG nº 2153474, inscrito no CPF sob o nº. 951.540.943-87, residente na rua Sete de Setembro, 745, Bairro mutirão, Pedro II -PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para realização de sistematização dos processos de construção e execução de projeto na paisagem do alto Poti Piauí, no âmbito do Contrato nº BRA/SGP/OP7/Y3/STAR/BD/2022/01, firmado entre Centro de Formação Mandacaru de Pedro II e o Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. O contratado terá as seguintes obrigações:

- I- Realizar reunião inicial com a equipe do Mandacaru para alinhamento da demanda, das etapas de trabalho e calendário das entregas;
- II- Dialogar com as organizações comunitárias da paisagem, para troca de informações que possam subsidiar a sistematização (realização de reunião presencial);
- III- Levantamento preliminar de dados secundários e informações para subsidiar o estudo;
- IV- Realizar viagem de campo para as comunidades atendidas com o projeto nos municípios de Milton Brandão, Pedro II e Juazeiro do Piauí, na região do Alto Poti (PI), para coleta de dados primários para subsidiar a sistematização.
- V- Manter diálogo com equipe do Mandacaru sobre o andamento do trabalho:





Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

- VI- Elaboração da sistematização do projeto, preliminar e final;
- VII- Diagramação e formatação do trabalho final.
- VIII- A cartilha deve conter de 40 a 50 páginas aproximadamente.

Parágrafo único: Essas obrigações podem sofrer adequações, acordadas entre as partes, a fim de atingir os objetivos constante no TDR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 O trabalho será realizado de acordo com o cronograma apresentado na proposta metodológica e no planejamento para execução da sistematização do projeto, de modo que atenda integralmente os objetivos deste contrato e TDR.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento se dará mediante a entrega de cada produto, de acordo com o previsto no TDR. **1. Proposta metodológica, 2. Versão preliminar da sistematização, 3. Versão final da sistematização.** O produto será pago em até 10 dias úteis, mediante a entrega de nota fiscal e após a validação e aceite do respectivo produto por parte da equipe técnica do Mandacaru, sendo no valor de R\$:14.000,00 reais (catorze mil reais) por todo serviço organizado.

§ 1º A quantia será repassada a **CONTRATADA**, por transferência bancária, levando em consideração os dados bancários a saber:

TITULAR DA CONTA: Empresa MAKTUB Consultorias,
CPF/CNPJ: 27.334.145/0001-85
NOME DO BANCO: Nu Pagamentos S.A
NÚMERO E AGÊNCIA BANCÁRIA: 0001
NÚMERO E DÍGITO DA CONTA: 22229884-2 - PIX: CNPJ 27.334.145/0001-85
CIDADE/ESTADO:
CÓDIGO DO BANCO: 0260

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5. A vigência do contrato será até 20/11/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. ACONTRATADA deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas ao CONTRATANTE, seus beneficiários, fornecedores, representantes ou demais envolvidos em qualquer atividade do projeto;





Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

6.2. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial:

a) qualquer informação relacionada ao negócio e operações do CONTRATANTE que não sejam públicas;

b) informações contidas em pesquisas, desenhos, designs, propostas, projetos, planos de negócio, venda ou marketing, informações financeiras, custos, dados de precificação, parceiros de negócios, informações de fornecedores e beneficiários, segredos industriais, propriedade intelectual, especificações, expertises, técnicas, invenções e todos os métodos, conceitos ou ideias relacionadas ao negócio do CONTRATANTE.

6.3. É vedado a CONTRATADA repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, exceto quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

6.4. A confidencialidade dessas informações independe de aviso prévio da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA considerar toda e qualquer informação relacionada as ações da CONTRATANTE como confidencial.

6.5. Ressalta-se que o dever de confidencialidade permanece mesmo após o término deste Contrato de Prestação de Serviço.

6.6. A violação da obrigação de confidencialidade pode causar a rescisão imediata deste contrato de Prestação de Serviço.

6.7. Em caso de violação desta cláusula a CONTRATADA será responsabilizada pelo pagamento das quantias equivalentes aos danos materiais e/ou morais causados e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Este contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestado ao contratante, nem gera nem um custo de natureza trabalhista referente a encargos sociais ou outras garantias.

7.2. Todos os custos de natureza trabalhistas são de inteira responsabilidade do contratado.

7.3. A contratada se responsabilizará por todos os eventuais custos e responsabilidade de natureza fiscal ou tributária.

7.3. Este contrato não gera nenhuma relação trabalhista com o Centro de Formação Mandacaru, baseado na Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Este contrato de prestação de serviço é o único instrumento que regula todas as obrigações e direitos das partes contratantes. Eventuais inclusões, exclusões ou alterações de direitos e deveres aqui previstos serão consignadas através de aditivo contratual, firmado entre as partes por escrito.





Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

7.2. As partes elegem o foro de Pedro II, Piauí, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existentes no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. E, por estarem assim justas e contratadas, CONTRATANTE E CONTRATADA, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Pedro II, 20 de agosto de 2025.

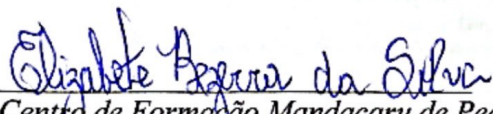
Documento assinado digitalmente

gov.br

ELSON DE OLIVEIRA

Data: 25/08/2025 18:18:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
Elizabete Bezerra da Silva
CONTRATANTE

MAKTUB Consultorias
Elson de Oliveira
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome: Rejauto Cardoso Inguassu

2. Nome: Luana Maiza de Castro Sousa

Assinatura: Rejauto Cardoso Inguassu

Assinatura: Luana Maiza de Castro Sousa

CPF: 849.800.443-87

CPF: 071.285.933-06

